



TRE/RN - SGP

Publicação: DTE de 20 / 06 / 2013
Página(s): 6-7

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 244/2013 - GP

Altera a redação da Portaria nº 147/2013-GP, que institui a Comissão de Análise dos Processos de Prestação de Contas em tramitação nas Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Protocolo PAE n.º 4.727/2013,

RESOLVE:

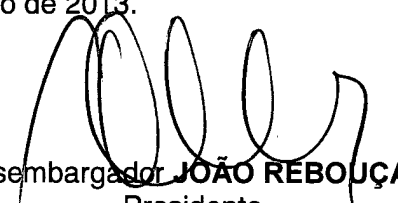
Art. 1º. Fica excluída a Zona Eleitoral sediada em Caicó (25ª ZE) da Comissão de Análise dos Processos de Prestação de Contas.

Art. 2º. O artigo 1º da Portaria nº 147/2013-GP/TRE/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir Comissão de Análise dos Processos de Prestação de Contas em tramitação nas Zonas Eleitorais sediadas em Macaíba (5ª ZE), Ceará-Mirim (6ª ZE), João Câmara (10ª ZE), Canguaretama (11ª ZE), Lajes (17ª ZE), Angicos (18ª ZE), Macau (30ª ZE), Martins (38ª ZE), Pau dos Ferros (40ª ZE), Luis Gomes (42ª ZE), São Miguel (43ª ZE), Monte Alegre (44ª ZE), Parnamirim (50ª ZE), São Bento do Norte (52ª ZE), Tangará (53ª ZE) e Santa Cruz (68ª ZE).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de junho de 2013.


Desembargador **JOÃO REBOÇAS**
Presidente